

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024

#### Inexigibilidade N° 002/2024

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, prestação de contas, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá/PE.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, cadastrado no CPF sob o nº **032.063.174-52**, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **39.147.868/0001-54**, situada à Rua Lourdes Casé Porto, 51 – sala 209 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Jocieder de Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº **090.213.994-07** e documento de identificação nº **8504766** SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2024, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 008/2024 – PROCESSO LICITÁTORIO N° 010/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2024, por igual período de 08/04/2025 a 08/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 08 de abril de 2025.

(87) 3782-1254

Rua XV de novembro, s/n, Centro, CEP 55.350-000 - Saloá-PE

CNPJ: 15.618.001/0001-71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**

CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71

**Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**

CPF sob o nº 032.063.174-52

**Secretário de Assistência Social**

**CONTRATANTE**

**CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CNPJ nº 39.147.868/0001-54

**Jocieder de Araújo Mineiro**

CPF nº [REDACTED]º 8504766

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

(87) 3782-1254

Rua XV de novembro, s/n, Centro, CEP 55.350-000 - Saloá-PE

CNPJ: 15.618.001/0001-71

